



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

— CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 205/89.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para adquirir veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

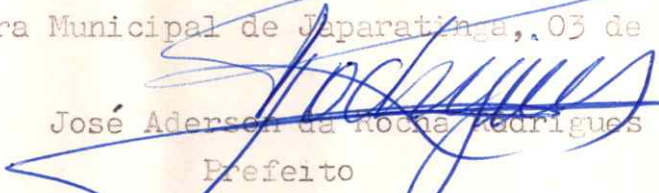
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de Rcz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos).

Parágrafo Único * O Crédito Especial autorizado servirá para aquisição de um veículo ambulância para servir ao setor de Saúde deste Município.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº/4.320/64, de 17 de março de 1964.

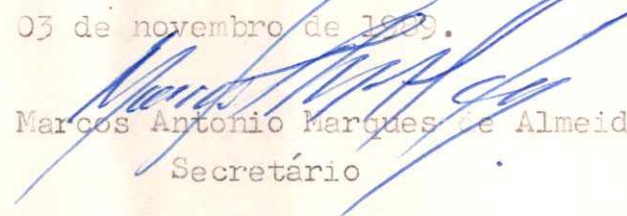
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 03 de novembro/ de 1989.


José Aderson da Rocha Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 03 de novembro de 1989.


Marcos Antonio Marques de Almeida

Secretário